

# Regimento

## Equipa de Autoavaliação

### 2024/2025

Escola Básica Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia (escola sede)  
Escola Básica da Quinta dos Castelos, Vila Nova de Gaia  
Escola Básica das Matas, Vila Nova de Gaia  
Escola Básica das Devesas, Vila Nova de Gaia  
Escola Básica da Bandeira, Vila Nova de Gaia  
Escola Básica de Cabo-Mor, Vila Nova de Gaia

## Regimento

### Preâmbulo

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, nomeadamente às que se referem ao artigo 6º, capítulo II, à Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia, cumpre estruturar a avaliação através de uma das suas formas, a autoavaliação, cujos principais objetivos são os seguintes:

- Desenvolver um trabalho consonante com as metas e objetivos traçados no Projeto Educativo.
- Melhorar a articulação entre as escolas do Agrupamento.
- Divulgar todas as ações e atividades da Equipa, por toda a comunidade escolar, de forma a criar uma cultura de autoavaliação.
- Criar diferentes instrumentos de monitorização, com vista a uma melhoria dos resultados obtidos.
- Criar um Plano de Ação Estratégico que procure responder às necessidades do Agrupamento.

Os elementos que constituem este órgão elaboraram e aprovaram o presente Regimento, estabelecendo desta forma os modos de organização e as regras de funcionamento em conformidade com o Regulamento Interno.

## **Capítulo I Constituição**

### **Artigo 1º Membros Efetivos da EAA**

São considerados **membros efetivos da Equipa Coordenadora da Autoavaliação (EAA)**:

- Coordenador – Carlos Tiago
- Docente Representante do Pré-Escolar – Maria João Lima
- Docente Representante do 1.º ciclo – Arminda Santos
- Docente Representante dos 2.º e 3.º Ciclos – Manuela Monteiro

São considerados membros **colaboradores e elementos de mediação para a Autoavaliação**:

- Diretor do Agrupamento EACM: Filinto Lima
- Presidente do Conselho Geral: Raquel Figueiredo
- Coordenadora do Departamento de Educação Pré-Escolar: Cristina Pinto
- Coordenadora do Departamento 1.ºCiclo: Lara Lima
- Coordenadora do Conselho de Docentes: Benilde Pereira
- Coordenadora dos Diretores de Turma do 2º ciclo: Anabela Anselmo
- Coordenadora dos Diretores de Turma do 3º ciclo: Francis Jesus
- Coordenadora do Departamento de Línguas: Mónica Silva
- Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais: Fátima Pires
- Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Sociais e da EAA: Carlos Tiago
- Coordenadora do Departamento de Expressões: Raquel Nery
- Coordenadora do Departamento de Educação Especial: Susana Pereira

- Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva: Manuela Teixeira
- Coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação Escolar (SPO): Mónica Costa
- Coordenadora da Biblioteca Escolar / Centro de Recursos Educativos: Helena Silva
- Coordenadora de Projetos e Plano Anual de Atividades: Sandra Quintas
- Representante da Associação de Pais/EE da escola sede:
- Representantes das Associações Pais/EE 1º ciclo/JI :
  - EB Cabo-Mor: ;
  - EB Devesas: ;
  - EB Quinta dos Castelos: ;
  - EB Bandeira: ;
  - EB Matas: .
- Representante dos alunos:
- Representante dos Assistentes Operacionais: Graça Oliveira
- Representante dos Assistentes Administrativos: Armando Ramos
- Coordenadores de Projetos:
  - Projeto de Educação para a Saúde (PES) : Sandra Quintas
  - Projeto Integração + Educação: Alda Fernandes
  - Clube de Música: Conceição Gonçalves
  - Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento: Cristina Félix
  - Desporto Escolar: Isabel Neves
  - Projeto Eco-Escolas: **Sandra Quintas e Rosário Raimundo**
  - Plano Nacional das Artes: Adelino Alves
  - Projeto Escola a Ler: Helena Silva
  - Proteção Cível: Fátima Pires
  - **Projeto Dinâmicas Multidisciplinares 3D+: Lucinda Rodrigues**
  - Projeto Please, UBUNTU e UNICEF: Mónica Costa
  - Parlamento dos Jovens :
  - Oficina de Teatro: Rita Pinheiro
  - Orfeão do Agrupamento: Daniel Oliveira
  - Clube de Programação e Robótica: Manuela Monteiro

3. A Equipa Coordenadora da Autoavaliação é nomeada pelo Diretor do Agrupamento.

4. Esta Equipa poderá solicitar a participação / colaboração de outros membros da Comunidade Educativa sempre que a situação o justifique.

## **Capítulo II Designação e Mandato Artigo 2º**

Os membros da EAA são nomeados por quatro anos.

## **Capítulo III Competências Artigo 3º**

São competências da EAA:

- Elaborar e aprovar o seu Regimento;
- Elaborar um Plano de Ação para cada ano;
- Estimular e sensibilizar a Comunidade Educativa para a participação efetiva de todos no processo de avaliação.
- Elaborar todos os documentos necessários à autoavaliação;
- Elaborar planos de melhoria para os pontos fracos detetados;
- Articular a sua atividade com o Conselho Geral e Conselho Pedagógico do Agrupamento;
- Sistematizar os resultados da avaliação dos alunos do Agrupamento e a sua evolução;
- Acompanhar a implementação do Plano de Atividades, do Projeto Educativo, do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola e do Plano de Ação Estratégica;
- Refletir criticamente com vista à melhoria do desempenho do Agrupamento;
- Divulgar os resultados do seu trabalho à Comunidade Educativa;

## **Capítulo IV**

### **Funcionamento**

#### **Artigo 4º**

1. A Equipa que coordena a Autoavaliação reúne ordinariamente duas vezes por semestre, sendo que parte do seu trabalho é realizado individualmente, por distribuição de tarefas. Das reuniões ordinárias será apresentado um breve balanço com tópicos, de acordo com a agenda de trabalhos.
2. A representante do 2º e 3º ciclos da EAA participa no Conselho Pedagógico.
3. A EAA reunirá com os colaboradores e elementos de mediação, individualmente ou em grande grupo, sempre que necessário.
4. As convocatórias para estas reuniões serão divulgadas com uma antecedência mínima de 48 horas úteis e terão de conter, obrigatoriamente, a ordem de trabalhos.
5. As convocatórias serão enviadas, por e-mail, acompanhadas pela documentação necessária.
6. O representante dos alunos será contactado na escola sede e será pedida autorização ao Encarregado de Educação, quando a sua comparência nas reuniões se justifique.
7. A duração das reuniões ordinárias e extraordinárias não deverá ser superior a noventa minutos.

## **Capítulo V**

### **Faltas**

#### **Artigo 5º**

#### **(Quórum)**

1. As faltas de membros docentes às reuniões serão comunicadas pela coordenadora aos serviços administrativos.
2. Cada falta corresponde a dois tempos letivos.
3. A EAA só pode deliberar quando estiverem presentes mais de metade dos seus membros.

## **Capítulo VI**

### **Artigo 6º**

#### **(Revisão do regimento)**

Ao presente Regimento poderão ser introduzidas quaisquer alterações desde que julgadas convenientes pela maioria dos membros, em efetividade de funções, e em conformidade com o Regulamento Interno.

**Capítulo VII**  
**Artigo 7º**  
**(Substituição de algum membro)**

Qualquer membro desta Equipa da Autoavaliação pode ser substituído se se alterar a condição pela qual era elemento da mesma ou a seu pedido, devidamente fundamentado e aceite pelo Diretor.

**Capítulo VIII**  
**Artigo 8º**  
**(Disposições Finais)**

Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

A Equipa Coordenadora da Autoavaliação,

Vila Nova de Gaia, 03 setembro de 2024